



## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 12/2014**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6° da Lei Estadual n° 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e de acordo com a Resolução 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012 do CONSEPE,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Autorizar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a **criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, em nível de Mestrado Acadêmico.**

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CONSEPE n° 28/2013.

Vitória da Conquista, 29 de janeiro de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**

*Publicado no D.O.E em 30/01/2014*